



Lei Municipal nº 894/2011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>428/2011</u>
28 NOV. 2011
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

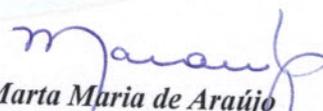
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do Art. 41, I, da Lei 4.320/64, e sem prejuízo do disposto no artigo 5º da Lei 837 de 11 de novembro de 2010, abrir créditos suplementares até o montante de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor total das despesas previstas naquela lei.

Art. 2º - Os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior serão abertos mediante anulação de outros créditos já previstos, mediante decreto do Poder Executivo, tal como estabelecido no artigo 42, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, 12 de setembro de 2011.


Marta Maria de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL